

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
18 DE SETEMBRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Procuradoria-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

A pedido, **ISABELA DANTAS SEABRA**, CPF (MF) nº XXX.336.635-XX, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com vigência a partir de 17 de julho de 2023.

Aracaju, 15 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Diretor I, Símbolo CCE-07,
da Secretaria de Estado da Casa
Civil, servindo na Procuradoria-
Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso
das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84,
incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com
o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de
1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de
Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08
de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

LÚBIA ALVES MARTINS LEMOS, CPF (MF) nº
XXX.240.515-XX, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo
CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-
Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 15 de setembro de 2023; 202º da Independência
e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
18 DE SETEMBRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Procuradoria-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

LOUISE DANTAS DIAS, CPF (MF) nº XXX.568.145-XX, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 15 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

LOUISE DANTAS DIAS, CPF (MF) nº XXX.568.145-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 15 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
18 DE SETEMBRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

RITA DE CÁSSIA CHAGAS FORTES, CPF (MF) nº XXX.220.715-XX, para exercer o cargo em comissão de Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 15 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
06 DE JULHO DE 2018

GOVERNO DE SERGIPE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 308
DE 05 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar
n.º 27, de 02 de agosto de 1996, que
institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral
do Estado de Sergipe, e dá providências
correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado
aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 24 da Lei
Complementar n.º 27, de 02 de agosto de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. ...

*I - 03 (três) Procuradores do Estado, escolhidos
dentre os integrantes ativos e estáveis da Carreira
de Procurador do Estado, investidos na função de
Procurador-Assistente, fazendo jus, além do seu
próprio subsídio, à percepção mensal de retribuição
equivalente a 10% (dez por cento) do valor do
subsídio da Classe Final;*

"

Art. 2º Fica alterado o "caput" do art. 40 da Lei
Complementar n.º 27, de 02 de agosto de 1996, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 40. A Procuradoria-Geral do Estado é integrada pela carreira de Procurador
do Estado, composta de 70 (setenta) cargos de provimento efetivo, distribuídos em 06
Classes dispostas na seguinte ordem de ingresso: Classe Inicial, 2ª Classe, 1ª Classe,
Classe Superior, Classe Especial e Classe Final."***

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor a partir do primeiro dia do quadrimestre
seguinte àquele em que a despesa de pessoal do Poder Executivo Estadual, apurada na forma
dos arts. 18 e seguintes da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000, retornar a
patamar inferior a 46,55% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da
Receita Corrente Líquida do Estado de Sergipe.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**

**Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado**

**Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

02 DE MARÇO DE 2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 7 - SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 1º DE MARÇO DE
2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE tornam
públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado
final no concurso público para provimento de vagas no cargo
de Procurador do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem:
número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e
nota final na avaliação de títulos.

10001628, Adson Jean Mendes Lavor, 1,20 / 10004729, Alberto
Wunder Voltz, 2,40 / 10001725, Alexandre Augusto Rocha
Soares, 0,90 / 10002726, Amanda Alcantara Gondim Gomes,
0,30 / 10001831, Ana Clara Quintas David, 3,60 / 10000720,
Anderson Moreira Aguiar, 0,00 / 10000226, Andre Borges
Coelho de Miranda Freire, 4,50 / 10002336, Andre de Farias
Albuquerque, 0,00 / 10001954, Andre de Oliveira Almeida, 1,80 /
10003078, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima, 0,00 / 10004453,
Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 8,70 / 10002996, Antonia
Maira Gonzaga Santos, 0,00 / 10001501, Antonia Manilla
Marques de Franca, 2,90 / 10005991, Antonio Carlos da Rocha
Junior, 0,00 / 10000505, Barbara Fernandez de Bastos, 0,00 /
10002787, Bernardo Santos Silva, 4,50 / 10002955, Bruno
Betti Costa, 0,00 / 10004493, Bruno Menezes Soutinho, 0,00 /
10002065, Caio e Silva de Moura, 3,40 / 10002705, Caio Felipe
Caminha de Albuquerque, 0,00 / 10002207, Camila Ferraz
Coelho, 0,00 / 10003120, Carlos Magno Gomes Damasceno,
0,00 / 10003047, Carolina Mattos Goes, 3,30 / 10002168,
Caroline Damasceno Fonseca, 0,00 / 10002387, Cecilia Valente
Silva, 0,00 / 10002135, Clarissa de Cerqueira Pereira, 4,20 /
10005286, Crys Sao Bernardo Veloso, 4,70 / 10000666, Daniel
de Souza Vellame, 7,50 / 10001167, Daniel Duarte Baracho, 0,00 /
10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 7,50 / 10003827,
Daniel Victor Silva Monteiro, 0,00 / 10002948, Daniela Machado
Gomes, 1,10 / 10001502, Davi Barretto Doria, 5,60 / 10003943,
Dayana de Moura Borges, 3,90 / 10000935, Derberth Paula
de Vasconcelos, 4,40 / 10005187, Diego Alfonso Meza Mujica,
0,00 / 10003249, Diego Guimaraes Camargo, 0,00 / 10000271,
Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes, 2,80 / 10002600,
Diogenys Lima Teixeira, 0,00 / 10002341, Diogo Melo Neres,
0,00 / 10001826, Emerson Diego Santos de Vasconcelos,
0,00 / 10002993, Fabio Dias Costa, 1,60 / 10001709, Felipe
Barbosa Duarte, 7,70 / 10002187, Felipe de Lima Neves, 7,20 /
10002057, Felipe Mansur Oliveira, 1,40 / 10003937, Fernanda
Bardichia Pilat Yamamoto, 0,00 / 10002684, Fernanda Vissoto
Biscaia, 1,40 / 10005036, Fernando Costa Santos Bezerra,
7,60 / 10004768, Filipe Rocha Drummond, 4,70 / 10002878,
Flavio Costa Bezerra Filho, 2,00 / 10001142, Francieli Dayana
Binder, 10,80 / 10001513, Francisco Davi Teixeira Osorio, 3,90 /
10002966, Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Junior, 3,50 /
10003942, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 0,00 / 10001123,
Gabriel Villar de Albuquerque Araujo, 3,40 / 10002856, Gabriella
de Oliveira Santiago, 1,50 / 10004552, Gustavo Bede Aguiar,
0,00 / 10000100, Hellen Goncalves Lima, 4,40 / 10000752,
Henrique Portela Oliveira, 2,80 / 10000625, Igor Cezar Pereira
Galindo, 0,00 / 10002701, Igor Manoel de Barros Bezerra,
0,00 / 10001226, Isabela Muniz Ferreira, 1,20 / 10003426,
Izabella Toniato de Rezende, 3,90 / 10001092, Joao Paulo
Sahb Estrela, 0,00 / 10001443, Joao Rafael Alves Bittencourt,
4,80 / 10002869, Joao Victor Pereira Martins da Silva, 5,20 /
10003927, Joao Vitor Fogolin, 0,00 / 10000980, Jose Wilton
Florencio Meneses, 10,70 / 10004471, Juliana Estefani Moreira
Trindade Coelho, 4,90 / 10002634, Kleber Antonio Azevedo
Moreira Mello, 0,00 / 10002681, Kleber de Gois Mota, 0,00 /
10004599, Laís Depra Martins, 4,60 / 10002682, Laís Nunes
de Oliveira, 4,80 / 10001655, Layna do Nascimento Rosa,
2,20 / 10001254, Manuela Almeida Rezende Campos, 0,00 /
10003961, Marcel Felipe Moitinho Torres, 5,00 / 10002912,
Marcel Gomes de Sousa Bezerra, 9,90 / 10002556, Marcos Yuri
de Alcantara Saboia, 0,00 / 10002050, Maria Aparecida Lima
Souza, 0,00 / 10000359, Maria Carolina de Araujo Lima, 0,00 /
10001004, Maria Tereza Targino Hora, 4,70 / 10003847, Mariana
Mendes Lomeu, 0,00 / 10002106, Mariana Novaes Casas e
Silva, 0,00 / 10001770, Mateus Camilo Ribeiro da Silveira, 7,30 /
10000508, Mateus Scipiao Moura, 0,00 / 10000987, Mauro
Oliveira Magalhaes, 0,00 / 10003922, Milena Gomes Martins,
3,00 / 10000435, Murilo Matos Moura, 2,70 / 10002118, Natalia
Chaves de Lima, 2,10 / 10003267, Nathalia Bello de Sa Rosas
Costa, 1,50 / 10000295, Nathan Matias Lopes Soares, 8,20 /
10002259, Nilson Luiz de Lima Junior, 0,00 / 10002559, Pamela

Guimaraes, 3,90 / 10002526, Patricia Borges de Oliveira, 1,80 /
10000083, Paulo Sergio Almeida da Cunha, 0,00 / 10000329,
Paulo Victor Souza Sena, 0,00 / 10001264, Pedro de Alcantara
Ribeiro Vilanova Junior, 0,00 / 10003526, Pedro Monnerat
Heidenfelder, 0,00 / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva, 3,30 /
10003833, Rafael Leite Cairo, 0,00 / 10002376, Rafael Victor
Pinto e Silva, 0,00 / 10002157, Raphael Ribeiro Pires, 0,00 /
10001918, Raul Mattei, 0,00 / 10000398, Rebecca Diniz Alves
Fonseca, 2,30 / 10002086, Remmel Araujo Sousa Farias, 3,00 /
10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonca, 0,00 /
10003748, Renato Meneses Oliveira Campos, 3,20 / 10003351,
Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz, 7,50 / 10000682,
Romero Solano de Oliveira Magalhaes, 2,20 / 10003512, Simone
da Silva Pires, 0,00 / 10003871, Taminis Assis Celestino, 0,00 /
10001370, Tereza Carolina Souza Pinheiro, 2,90 / 10000123,
Thais Jordao da Costa, 3,30 / 10002981, Thayna Machado
Barbosa Franco, 0,00 / 10000121, Thiago de Lucena Motta,
0,00 / 10004204, Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira, 0,00 /
10002428, Thiago Menezes Santana, 6,60 / 10000976, Thiago
Moreira Parry, 3,90 / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso,
0,00 / 10000607, Thulio Mesquita Teles de Carvalho, 0,00 /
10003391, Tiago Cremasco Valim, 0,00 / 10006006, Victor
Andre Carneiro Magalhaes, 0,00 / 10001661, Victor Oquendo
do Rego Monteiro, 0,00 / 10001881, Vinicius Marques do
Nascimento, 0,00 / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas,
9,90 / 10001975, Wilson Bispo dos Santos, 0,00 / 10001122,
Yasmine Lopes Pereira Santos, 6,30 / 10000749, Yuri Mendes
Oliveira, 0,00.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos que
se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de
inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final
na avaliação de títulos.

10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 0,90 / 10004453,
Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 8,70 / 10004147,
Arley Cavalcante de Oliveira, 0,00 / 10002023, Caio de Melo
Evangelista, 4,80 / 10004429, Gabriel Moura de Sa, 3,80 /
10001101, Rafael Simiao Marques Pereira, 6,40 / 10000914,
Rodrigo Lima Correia, 0,00.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem:
número de inscrição, nome do candidato em ordem de
classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10002682, Laís Nunes de Oliveira, 292,28, 1 / 10005036,
Fernando Costa Santos Bezerra, 289,74, 2 / 10000226, Andre
Borges Coelho de Miranda Freire, 288,49, 3 / 10001004,
Maria Tereza Targino Hora, 283,17, 4 / 10002065, Caio e Silva
de Moura, 283,16, 5 / 10000752, Henrique Portela Oliveira,
280,75, 6 / 10002966, Francisco de Paulo Queiroz Bernardino
Junior, 279,22, 7 / 10000980, Jose Wilton Florencio Meneses,
277,73, 8 / 10002656, Gabriella de Oliveira Santiago, 276,47,
9 / 10001502, Davi Barretto Doria, 274,90, 10 / 10001513,
Francisco Davi Teixeira Osorio, 273,14, 11 / 10002526, Patricia
Borges de Oliveira, 272,86, 12 / 10001770, Mateus Camilo
Ribeiro da Silveira, 272,42, 13 / 10002187, Felipe de Lima
Neves, 271,46, 14 / 10001142, Yasmine Lopes Pereira Santos,
271,22, 15 / 10001123, Gabriel Villar de Albuquerque Araujo,
271,05, 16 / 10000682, Romero Solano de Oliveira Magalhaes,
271,04, 17 / 10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares,
270,49, 18 / 10003426, Izabella Toniato de Rezende, 269,53, 19 /
10002993, Fabio Dias Costa, 268,82, 20 / 10003267, Nathalia
Bello de Sa Rosas Costa, 268,68, 21 / 10003943, Dayana de
Moura Borges, 267,97, 22 / 10000295, Nathan Matias Lopes
Soares, 266,35, 23 / 10004599, Laís Depra Martins, 266,32,
24 / 10001918, Raul Mattei, 265,97, 25 / 10002726, Amanda
Alcantara Gondim Gomes, 264,98, 26 / 10000359, Maria
Carolina de Araujo Lima, 264,54, 27 / 10003961, Marcel Felipe
Moitinho Torres, 264,37, 28 / 10004729, Alberto Wunder Voltz,
263,99, 29 / 10003512, Simone da Silva Pires, 263,84, 30 /
10001264, Pedro de Alcantara Ribeiro Vilanova Junior, 263,56,
31 / 10004471, Juliana Estefani Moreira Trindade Coelho,
263,34, 32 / 10000121, Thiago de Lucena Motta, 262,15, 33 /
10001501, Antonia Manilla Marques de Franca, 261,40, 34 /
10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 261,36, 35 /
10000100, Hellen Goncalves Lima, 261,05, 36 / 10002869, Joao
Victor Pereira Martins da Silva, 260,59, 37 / 10005286, Crys
Sao Bernardo Veloso, 260,32, 38 / 10000976, Thiago Moreira
Parry, 260,16, 39 / 10004768, Filipe Rocha Drummond, 260,07,
40 / 10003922, Milena Gomes Martins, 260,05, 41 / 10003526,
Pedro Monnerat Heidenfelder, 260,00, 42 / 10003748, Renato
Menezes Oliveira Campos, 259,72, 43 / 10001831, Ana Clara
Quintas David, 259,66, 44 / 10004453, Andre Luis Macedo
Pereira da Costa, 259,19, 45 / 10001709, Felipe Barbosa Duarte,
258,97, 46 / 10002948, Daniela Machado Gomes, 258,95, 47 /
10004204, Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira, 258,85, 48 /
10004493, Bruno Menezes Soutinho, 258,81, 49 / 10002787,
Bernardo Santos Silva, 258,44, 50 / 10001370, Tereza Carolina
Souza Pinheiro, 257,95, 51 / 10002912, Marcel Gomes de Sousa
Bezerra, 257,78, 52 / 10001254, Manuela Almeida Rezende
Campos, 257,57, 53 / 10001655, Layna do Nascimento Rosa,
257,57, 54 / 10002428, Thiago Menezes Santana, 257,35, 55 /
10000123, Thais Jordao da Costa, 257,33, 56 / 10001226,
Isabela Muniz Ferreira, 256,47, 57 / 10002135, Clarissa de
Cerqueira Pereira, 256,42, 58 / 10003942, Gabriel Sousa de

Vasconcelos, 256,24, 59 / 10001628, Adson Jean Mendes
Lavor, 256,23, 60 / 10000987, Mauro Oliveira Magalhaes,
256,18, 61 / 10000666, Daniel de Souza Vellame, 256,06, 62 /
10003847, Mariana Mendes Lomeu, 255,88, 63 / 10000271,
Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes, 255,38, 64 /
10003047, Carolina Mattos Goes, 255,21, 65 / 10001443, Joao
Rafael Alves Bittencourt, 254,54, 66 / 10001826, Emerson
Diego Santos de Vasconcelos, 253,89, 67 / 10002559, Pamela
Guimaraes, 253,29, 68 / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva,
253,17, 69 / 10002118, Natalia Chaves de Lima, 253,12, 70 /
10003391, Tiago Cremasco Valim, 252,63, 71 / 10000607,
Thulio Mesquita Teles de Carvalho, 252,26, 72 / 10003927,
Joao Vitor Fogolin, 252,23, 73 / 10002705, Caio Felipe Caminha
de Bastos, 252,20, 74 / 10000505, Barbara Fernandez
de Bastos, 252,20, 75 / 10002376, Rafael Victor Pinto e Silva,
251,90, 76 / 10002341, Diogo Melo Neres, 251,64, 77 / 10001092,
Joao Paulo Sahb Estrela, 251,07, 78 / 10002057, Felipe Mansur
Almeida, 250,91, 79 / 10002878, Flavio Costa Bezerra Filho,
250,67, 80 / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas, 250,45,
81 / 10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonca,
249,38, 82 / 10002336, Andre de Farias Albuquerque, 249,27, 83 /
10002684, Fernanda Vissoto Biscaia, 248,86, 84 / 10002556,
Marcos Yuri de Alcantara Saboia, 248,43, 85 / 10001142,
Francieli Dayana Binder, 248,33, 86 / 10003351, Rodrigo
Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz, 248,28, 87 / 10004552,
Gustavo Bede Aguiar, 248,28, 88 / 10003827, Daniel Victor Silva
Monteiro, 246,67, 89 / 10002157, Raphael Ribeiro Pires, 246,60,
90 / 1000398, Rebecca Diniz Alves Fonseca, 246,27, 91 /
10000749, Yuri Mendes Oliveira, 245,98, 92 / 10002701, Igor
Manoel de Barros Bezerra, 245,85, 93 / 10000083, Paulo Sergio
Almeida da Cunha, 245,25, 94 / 10000935, Derberth Paula de
Vasconcelos, 245,16, 95 / 10001954, Andre de Oliveira Almeida,
244,77, 96 / 10001975, Wilson Bispo dos Santos, 244,22, 97 /
10006006, Victor Andre Carneiro Magalhaes, 244,19, 98 /
10000435, Murilo Matos Moura, 243,49, 99 / 10003120, Carlos
Magno Gomes Damasceno, 243,11, 100 / 10001881, Vinicius
Marques do Nascimento, 242,13, 101 / 10002207, Camila
Ferraz Coelho, 241,60, 102 / 10005187, Diego Alfonso Meza
Mujica, 241,09, 103 / 10002387, Cecilia Valente Silva, 240,80,
104 / 10003078, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima, 240,48,
105 / 10002681, Kleber de Gois Mota, 238,84, 106 / 10002086,
Remmel Araujo Sousa Farias, 238,40, 107 / 10002106, Mariana
Novaes Casas e Silva, 238,02, 108 / 10001661, Victor Oquendo
do Rego Monteiro, 237,80, 109 / 10000329, Paulo Victor Souza
Sena, 236,67, 110 / 10002050, Maria Aparecida Lima Souza,
236,04, 111 / 10003249, Diego Guimaraes Camargo, 235,19,
112 / 10003937, Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto, 234,93,
113 / 10002981, Thayna Machado Barbosa Franco, 234,10,
114 / 10002634, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello, 233,56,
115 / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso, 232,67, 116 /
10002600, Diogenys Lima Teixeira, 230,87, 117 / 10002259,
Nilson Luiz de Lima Junior, 230,82, 118 / 10000508, Mateus
Scipiao Moura, 230,68, 119 / 10005991, Antonio Carlos da Rocha
Junior, 229,92, 120 / 10003833, Rafael Leite Cairo, 227,06, 121 /
10003871, Taminis Assis Celestino, 225,38, 122 / 10002955,
Bruno Betti Costa, 225,12, 123 / 10001167, Daniel Duarte
Baracho, 223,57, 124 / 10000720, Anderson Moreira Aguiar,
222,50, 125 / 10002168, Caroline Damasceno Fonseca, 219,92,
126 / 10002996, Antonia Maira Gonzaga Santos, 218,32, 127 /
10000625, Igor Cezar Pereira Galindo, 213,57, 128.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos que
se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de
inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota
final e classificação final no concurso público.

10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 270,49, 1 /
10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 259,19, 2 /
10004147, Arley Cavalcante de Oliveira, 242,12, 3 / 10002023,
Caio de Melo Evangelista, 228,77, 4 / 10004429, Gabriel Moura
de Sa, 227,77, 5 / 10000914, Rodrigo Lima Correia, 217,61, 6 /
10001101, Rafael Simiao Marques Pereira, 214,69, 7.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado
provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos
candidatos a partir da data provável de 12 de março de 2018,
no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de
problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de
comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,
bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato,
que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente
homologado nesta data pelo Secretário de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Sergipe e
pela Procuradora-Geral do Estado de Sergipe.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

09 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 6 - SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 8 DE FEVEREIRO
DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE tornam
público o **resultado provisório na avaliação de títulos**,
referente ao concurso público para provimento de vagas no
cargo de Procurador do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte
ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem
alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001628, Adson Jean Mendes Lavor, 1,20 / 10004729, Alberto
Wunder Voltz, 2,40 / 10001725, Alexandre Augusto Rocha
Soares, 0,90 / 10002726, Amanda Alcantara Gondim Gomes,
0,30 / 10001831, Ana Clara Quintas David, 3,60 / 10000720,
Anderson Moreira Aguiar, 0,00 / 10000226, Andre Borges

Coelho de Miranda Freire, 4,50 / 10002336, Andre de Farias
Albuquerque, 0,00 / 10001954, Andre de Oliveira Almeida, 1,80 /
10003078, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima, 0,00 / 10004453,
Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 8,70 / 10002996, Antonia
Maira Gonzaga Santos, 0,00 / 10001501, Antonia Marília
Marques de Franca, 2,90 / 10005991, Antonio Carlos da Rocha
Junior, 0,00 / 10000505, Barbara Fernandez de Bastos, 0,00
/ 10002787, Bernardo Santos Silva, 4,50 / 10002955, Bruno
Betti Costa, 0,00 / 10004493, Bruno Menezes Soutinho, 0,00 /
10002065, Caio e Silva de Moura, 3,40 / 10002705, Caio Felipe
Caminha de Albuquerque, 0,00 / 10002207, Camila Ferraz
Coelho, 0,00 / 10003120, Carlos Magno Gomes Damasceno,
0,00 / 10003047, Carolina Mattos Goes, 3,30 / 10002168,
Caroline Damasceno Fonseca, 0,00 / 10002387, Cecilia Valente
Silva, 0,00 / 10002135, Clarissa de Cerqueira Pereira, 4,20 /
10005286, Crys Sao Bernardo Veloso, 4,70 / 10000666, Daniel
de Souza Vellame, 7,50 / 10001167, Daniel Duarte Baracho, 0,00 /
10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 7,50 / 10003827,
Daniel Victor Silva Monteiro, 0,00 / 10002948, Daniela Machado
Gomes, 1,10 / 10001502, Davi Barretto Doria, 5,60 / 10003943,
Dayana de Moura Borges, 3,90 / 10000935, Derberth Paula
de Vasconcelos, 2,90 / 10005187, Diego Alfonso Meza Mujica,
0,00 / 10003249, Diego Guimaraes Camargo, 0,00 / 10000271,
Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes, 2,80 / 10002600,
Diogenys Lima Teixeira, 0,00 / 10002341, Diogo Melo Neris,
0,00 / 10001826, Emerson Diego Santos de Vasconcelos,
0,00 / 10002993, Fabio Dias Costa, 1,60 / 10001709, Felipe
Barbosa Duarte, 7,90 / 10005187, Felipe de Lima Neves, 7,20 /
10002057, Felipe Mansur Almeida, 1,40 / 10003937, Fernanda
Bardichia Pilat Yamamoto, 0,00 / 10002684, Fernanda Vissoto
Biscaia, 1,40 / 10005036, Fernando Costa Santos Bezerra,
7,60 / 10004768, Filipe Rocha Drummond, 4,70 / 10002878,
Flavio Costa Bezerra Filho, 2,00 / 10001142, Francieli Dayana
Binder, 7,50 / 10001513, Francisco Davi Teixeira Osorio, 3,90 /
10002966, Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Junior, 3,50
/ 10003942, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 0,00 / 10001123,
Gabriel Villar de Albuquerque Araujo, 3,20 / 10002656, Gabriella
de Oliveira Santiago, 1,50 / 10004552, Gustavo Bede Aguiar,
0,00 / 10000100, Hellen Goncalves Lima, 4,40 / 10000752,
Henrique Portela Oliveira, 2,80 / 10000625, Igor Cezar Pereira
Galindo, 0,00 / 10002701, Igor Manoel de Barros Bezerra,
0,00 / 10001226, Isabela Muniz Ferreira, 1,20 / 10003426,
Izabella Toniato de Rezende, 3,90 / 10001092, Joao Paulo
Sahb Estrela, 0,00 / 10001443, Joao Rafael Alves Bittencourt,
4,80 / 10002869, Joao Victor Pereira Martins da Silva, 5,20 /
10003927, Joao Vitor Fogolin, 0,00 / 10000980, Jose Wilton
Florencio Meneses, 10,70 / 10004471, Juliana Estefani Moreira
Trindade Coelho, 4,90 / 10002634, Kleber Antonio Azevedo
Moreira Mello, 0,00 / 10002681, Kleber de Gois Mota, 0,00 /
10004599, Lais Depira Martins, 4,60 / 10002682, Lais Nunes
de Oliveira, 4,80 / 10001655, Layna do Nascimento Rosa,
2,20 / 10001254, Manuela Almeida Rezende Campos, 0,00
/ 10003961, Marcel Felipe Moitinho Torres, 5,00 / 10002912,
Marcel Gomes de Sousa Bezerra, 9,90 / 10002556, Marcos Yuri
de Alcantara Saboia, 0,00 / 10002050, Maria Aparecida Lima
Souza, 0,00 / 10000359, Maria Carolina de Araujo Lima, 0,00 /
10001004, Maria Tereza Targino Hora, 4,70 / 10003847, Mariana
Mendes Lomeu, 0,00 / 10002106, Mariana Novaes Casaes e
Silva, 0,00 / 10001770, Mateus Camilo Ribeiro da Silveira, 7,30
/ 10000508, Mateus Scipiao Moura, 0,00 / 10000987, Mauro
Oliveira Magalhaes, 0,00 / 10003922, Milena Gomes Martins,
3,00 / 10000435, Munilo Matos Moura, 2,70 / 10002118, Natalia
Chaves de Lima, 2,10 / 10003267, Nathalia Bello de Sa Rosas
Costa, 1,50 / 10000295, Nathan Matias Lopes Soares, 8,00 /
10002259, Nilson Luiz de Lima Junior, 0,00 / 10002559, Pamela
Guimaraes, 3,90 / 10002526, Patricia Borges de Oliveira, 1,60
/ 10000083, Paulo Sergio Almeida da Cunha, 0,00 / 10000329,
Paulo Victor Souza Sena, 0,00 / 10001264, Pedro de Alcantara
Ribeiro Vilanova Junior, 0,00 / 10003526, Pedro Monnerat
Heidenfelder, 0,00 / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva, 3,30
/ 10003833, Rafael Leite Cairo, 0,00 / 10002376, Rafael Victor
Pinto e Silva, 0,00 / 10002157, Raphael Ribeiro Pires, 0,00 /
10001918, Raul Mattei, 0,00 / 10000398, Rebecca Diniz Alves
Fonseca, 2,30 / 10002086, Rimmel Araujo Sousa Farias, 3,00
/ 10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonca, 0,00 /
10003748, Renato Meneses Oliveira Campos, 3,20 / 10003351,
Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz, 7,50 / 10000682,
Romero Solano de Oliveira Magalhaes, 2,20 / 10003512, Simone
da Silva Pires, 0,00 / 10003871, Taminis Assis Celestino, 0,00 /
10001370, Tereza Carolina Souza Pinheiro, 2,90 / 10000123,
Thais Jordao da Costa, 3,30 / 10002981, Thayna Machado
Barbosa Franco, 0,00 / 10000121, Thiago de Lucena Motta,
0,00 / 10004204, Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira, 0,00 /
10002428, Thiago Menezes Santana, 6,60 / 10000976, Thiago
Moreira Parry, 3,90 / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso,
0,00 / 10000607, Thulio Mesquita Teles de Carvalho, 0,00 /
10003391, Tiago Cremasco Valim, 0,00 / 10006006, Victor
Andre Carneiro Magalhaes, 0,00 / 10001661, Victor Oquendo
do Rego Monteiro, 0,00 / 10001881, Vinicius Marques do
Nascimento, 0,00 / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas,
9,90 / 10001975, Wilson Bispo dos Santos, 0,00 / 10001122,
Yasmine Lopes Pereira Santos, 6,30 / 10000749, Yuri Mendes
Oliveira, 0,00.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos
candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte
ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem
alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 0,90 / 10004453,
Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 8,70 / 10004147,
Ariley Cavalcante de Oliveira, 0,00 / 10002023, Caio de Melo
Evangelista, 4,80 / 10004429, Gabriel Moura de Sa, 3,80 /

10001101, Rafael Simiao Marques Pereira, 6,40 / 10000914,
Rodrigo Lima Correia, 0,00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha
da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado
provisório na avaliação de títulos, das 9 horas do dia 15 de
fevereiro de 2018 às 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2018
(horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, por meio
do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse
período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas
de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação,
de congestionamento das linhas de comunicação e de outros
fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a
visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem
como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo
em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será
preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente
indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento
administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em
desacordo com o Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 27 de
julho de 2017, e suas retificações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no
concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Estado
de Sergipe*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico
http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na
data provável de 2 de março de 2018.

ROSAMN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

22 DE JANEIRO DE 2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 5 - SEPLAG-SE/PGE-SE, DE
19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e
a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
tornam públicos o resultado final nas provas discursivas
e a convocação para a avaliação de títulos, referentes
ao concurso público para provimento de vagas no cargo de
Procurador do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem:
número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética,
nota final nas questões da prova discursiva (P_2), nota final na

peça processual (P_3), nota final na prova discursiva (P_4), nota
final nas questões da prova discursiva (P_5), nota final na peça
consultiva (P_6), nota final na prova discursiva (P_7) e nota final nas
provas discursivas.

10001628, Adson Jean Mendes Lavor, 21.66, 63.09, 84.75,
24.88, 60.40, 85.28, 170.03 / 10001944, Alan Klayner Batista
Aguillar Gonçalves Oliveira, 22.99, 69.61, 92.60, 8.68, 43.90,
52.58, 145.18 / 10004729, Alberto Wunder Voltz, 21.99, 63.18,
85.17, 25.44, 64.98, 90.42, 175.59 / 10001725, Alexandre
Augusto Rocha Soares, 26.33, 63.12, 89.45, 22.26, 66.88,
89.14, 178.59 / 10002726, Amanda Alcantara Gondim Gomes,
26.24, 65.75, 91.99, 22.27, 67.42, 89.69, 181.68 / 10000081,
Ana Carolina Oliveira Barbosa Jeovani, 17.33, 63.06, 80.39,
12.83, 56.91, 69.74, 150.13 / 10001831, Ana Clara Quintas
David, 19.50, 69.85, 89.35, 27.20, 52.51, 79.71, 169.06 /
10004224, Ana Franciele de Oliveira Silva, 14.15, 66.39, 80.54,
17.08, 60.71, 77.79, 158.33 / 10000720, Anderson Moreira
Aguiar, 16.51, 63.10, 79.61, 17.27, 42.62, 59.89, 139.50 /
10000226, Andre Borges Coelho de Miranda Freire, 28.75,
69.80, 98.55, 27.61, 64.83, 92.44, 190.99 / 10002336, Andre de
Farias Albuquerque, 17.84, 63.27, 81.11, 19.46, 63.70, 83.16,
164.27 / 10001954, Andre de Oliveira Almeida, 19.74, 53.37,
73.11, 25.50, 61.36, 86.86, 159.97 / 10003078, Andre Felipe
Pedrosa Pereira Lima, 23.17, 56.65, 79.82, 18.27, 59.39, 77.66,
157.48 / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 19.73,
63.12, 82.85, 26.49, 55.15, 81.64, 164.49 / 10003582, Andressa
do Nascimento, 14.53, 59.61, 74.14, 19.21, 46.57, 65.78, 139.92
/ 10002996, Antonia Maira Gonzaga Santos, 18.25, 49.58, 67.83,
17.30, 51.19, 68.49, 136.32 / 10001501, Antonia Marília Marques
de Franca, 18.49, 59.66, 78.15, 25.48, 69.87, 95.35, 173.50 /
10005991, Antonio Carlos da Rocha Junior, 18.98, 46.67, 65.65,
19.17, 62.10, 81.27, 146.92 / 10000408, Augusto Cesar Neves
Lima Filho, 14.28, 42.93, 57.21, 26.09, 64.29, 90.38, 147.59 /
10000505, Barbara Fernandez de Bastos, 15.49, 62.69, 78.18,
22.48, 63.54, 86.02, 164.20 / 10002787, Bernardo Santos Silva,
22.50, 61.55, 84.05, 25.48, 62.41, 87.89, 171.94 / 10002955,
Bruno Betti Costa, 15.81, 53.23, 69.04, 16.37, 58.71, 75.08,
144.12 / 10004493, Bruno Menezes Soutinho, 18.19, 69.48,
87.67, 18.03, 68.11, 86.14, 173.81 / 10002065, Caio e Silva de
Moura, 28.06, 69.95, 98.01, 26.80, 63.95, 90.75, 188.76 /
10001521, Caio Farias Jorge, 14.79, 47.88, 62.67, 27.60, 59.47,
87.07, 149.74 / 10002705, Caio Felipe Caminha de Albuquerque,
20.31, 59.76, 80.07, 18.14, 62.99, 81.13, 161.20 / 10002207,
Camila Ferraz Coelho, 19.85, 52.85, 72.70, 22.54, 60.36, 82.90,
155.60 / 10003120, Carlos Magno Gomes Damasceno, 16.64,
63.17, 79.81, 24.19, 53.11, 77.30, 157.11 / 10003047, Carolina
Mattos Goes, 18.02, 63.29, 81.31, 23.12, 63.48, 86.60, 167.91 /
10002168, Caroline Damasceno Fonseca, 17.18, 63.01, 80.19,
16.39, 38.34, 54.73, 134.92 / 10002387, Cecilia Valente Silva,
19.02, 62.94, 81.96, 20.53, 53.31, 73.84, 155.80 / 10002643,
Ciro Ciarlini da Costa, 12.44, 49.60, 62.04, 19.34, 56.43, 75.77,
137.81 / 10002135, Clarissa de Cerqueira Pereira, 22.21, 59.56,
81.77, 22.61, 65.84, 88.45, 170.22 / 10005286, Crys Sao
Bernardo Veloso, 20.47, 69.53, 90.00, 25.44, 58.18, 83.62,
173.62 / 10000666, Daniel de Souza Vellame, 25.09, 63.10,
88.19, 17.87, 60.50, 78.37, 166.56 / 10001167, Daniel Duarte
Baracho, 22.93, 48.14, 71.07, 24.50, 46.00, 70.50, 141.57 /
10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 20.76, 62.44,
83.20, 28.96, 53.70, 82.66, 165.86 / 10003827, Daniel Victor
Silva Monteiro, 21.63, 62.99, 84.62, 15.24, 60.81, 76.05, 160.67
/ 10002948, Daniela Machado Gomes, 19.16, 69.81, 88.97,
18.92, 65.96, 84.88, 173.85 / 10001502, Davi Barretto Doria,
18.24, 69.41, 87.65, 23.98, 69.67, 93.65, 181.30 / 10003943,
Dayana de Moura Borges, 24.99, 69.92, 94.91, 22.88, 64.28,
87.16, 182.07 / 10000935, Derberth Paula de Vasconcelos,
19.08, 55.91, 74.99, 22.02, 59.75, 81.77, 156.76 / 10003471,
Deysse Lemes dos Santos, 20.99, 65.94, 86.93, 11.40, 49.62,
61.02, 147.95 / 10005187, Diego Alfonso Meza Mujica, 21.07,
59.71, 80.78, 20.62, 54.69, 75.31, 156.09 / 10003249, Diego
Guimaraes Camargo, 16.73, 63.30, 80.03, 23.05, 51.11, 74.16,
154.19 / 10003746, Dilermando de Lima Costa Ferreira, 5.47,
63.13, 68.60, 25.35, 49.00, 74.35, 142.95 / 10000271, Dimitri
Feo Machado de Carvalho Fernandes, 21.82, 67.75, 89.57,
20.79, 59.22, 80.01, 169.58 / 10002600, Diogenys Lima
Teixeira, 20.94, 49.78, 70.72, 21.60, 54.55, 76.15, 146.87 /
10002341, Diogo Melo Neris, 23.03, 63.04, 86.07, 24.39, 57.18,
81.57, 167.64 / 10003870, Edson Nascimento Campos, 21.88,
63.16, 85.04, 14.23, 67.50, 81.73, 166.77 / 10001826, Emerson
Diego Santos de Vasconcelos, 23.97, 69.53, 93.50, 20.49, 58.90,
79.39, 172.89 / 10002993, Fabio Dias Costa, 26.74, 69.96,
96.70, 25.75, 63.77, 89.52, 186.22 / 10001709, Felipe Barbosa
Duarte, 23.30, 56.56, 79.86, 27.00, 59.41, 86.41, 166.27 /
10002187, Felipe de Lima Neves, 24.63, 66.48, 91.11, 24.81,
63.34, 88.15, 179.26 / 10001538, Felipe de Quadros dos Santos
Ramos, 22.02, 69.32, 91.34, 13.15, 69.91, 83.06, 174.40 /
10002429, Felipe Lira Handro, 18.15, 62.89, 81.04, 14.63, 64.58,
79.21, 160.25 / 10002057, Felipe Mansur Almeida, 15.59, 63.15,
78.74, 21.54, 60.23, 81.77, 160.51 / 10003937, Fernanda
Bardichia Pilat Yamamoto, 15.53, 63.10, 78.63, 19.72, 55.58,
75.30, 153.93 / 10000297, Fernanda Logrado Barreto da Silva,
11.72, 66.24, 77.96, 20.86, 52.80, 73.66, 151.62 / 10002684,
Fernanda Vissotto Biscoia, 19.45, 63.26, 82.71, 20.51, 61.24,
81.75, 164.46 / 10005036, Fernando Costa Santos Bezerra,
27.72, 69.93, 97.65, 29.73, 66.76, 96.49, 194.14 / 10004768,
Filipe Rocha Drummond, 22.22, 61.25, 83.47, 24.60, 65.30,
89.90, 173.37 / 10002878, Flavio Costa Bezerra Filho, 22.04,
69.84, 91.88, 15.11, 57.68, 72.79, 164.67 / 10001142, Francieli
Dayana Binder, 18.44, 68.13, 86.57, 15.56, 53.40, 68.96, 155.53
/ 10001513, Francisco Davi Teixeira Osorio, 22.67, 69.88, 92.55,

27.56, 67.13, 94.69, 187.24 / 10002966, Francisco de Paulo
Queiroz Bernardino Junior, 24.97, 69.37, 94.34, 25.24, 68.14,
93.38, 187.72 / 10003037, Gabriel Antonio de Moraes Vieira,
16.21, 59.62, 75.83, 13.22, 57.17, 70.39, 146.22 / 10003942,
Gabriel Sousa de Vasconcelos, 18.88, 63.24, 82.12, 26.35,
60.77, 87.12, 169.24 / 10001123, Gabriel Villar de Albuquerque
Araujo, 27.55, 69.42, 96.97, 22.80, 61.88, 84.68, 181.65 /
10002656, Gabriella de Oliveira Santiago, 27.13, 69.32, 96.45,
26.00, 62.52, 88.52, 184.97 / 10002729, Geraldo Uchoa de
Amorim Junior, 14.99, 63.26, 78.25, 18.37, 65.72, 84.09, 162.34
/ 10003497, Gerson Dalle Grave, 16.10, 69.45, 85.55, 12.47,
61.32, 73.79, 159.34 / 10001296, Glenistony Teixeira Braga,
13.01, 63.08, 76.09, 27.27, 57.59, 84.86, 160.95 / 10002971,
Guilherme Bollini Polycarpo, 24.90, 19.55, 44.45, 19.74, 57.52,
77.26, 121.71 / 10004552, Gustavo Bede Aguiar, 20.03, 53.26,
73.29, 22.11, 67.88, 89.99, 163.28 / 10000100, Hellen Gonçalves
Lima, 23.00, 63.04, 86.04, 20.79, 67.82, 88.61, 174.65 /
10000752, Henrique Portela Oliveira, 20.31, 69.66, 89.97, 28.67,
68.31, 96.98, 188.95 / 10000625, Igor Cesar Pereira Galindo,
21.81, 43.31, 65.12, 19.08, 45.37, 64.45, 129.57 / 10002701,
Igor Manoel de Barros Bezerra, 22.98, 57.75, 80.73, 16.27,
67.85, 84.12, 164.85 / 10001226, Isabela Muniz Ferreira, 21.29,
69.65, 90.94, 15.44, 67.89, 83.33, 174.27 / 10004284, Izabella
Santos e Nunes, 19.97, 69.84, 89.81, 8.94, 64.30, 73.24, 163.05
/ 10003426, Izabella Toniato de Rezende, 22.72, 69.57, 92.29,
29.73, 59.61, 69.34, 181.63 / 10001092, Joao Paul Sahb
Estrela, 25.55, 63.13, 88.68, 17.24, 63.15, 80.39, 169.07 /
10001443, Joao Rafael Alves Bittencourt, 23.07, 69.78, 92.85,
18.05, 53.84, 71.89, 164.74 / 10002869, Joao Victor Pereira
Martins da Silva, 16.19, 69.93, 86.12, 22.81, 64.46, 87.27,
173.39 / 10003927, Joao Vitor Fogolin, 16.36, 63.07, 79.43,
26.13, 63.67, 89.80, 169.23 / 10004309, Jorge Diego Silva de
Mendonca, 24.99, 63.11, 88.10, 14.91, 65.89, 80.80, 168.90 /
10000980, Jose Wilton Florencio Meneses, 26.28, 63.17, 89.45,
26.82, 66.76, 93.58, 183.03 / 10004471, Juliana Estefani Moreira
Trindade Coelho, 28.12, 59.97, 88.09, 23.05, 61.30, 84.35,
172.44 / 10002634, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello,
16.24, 56.60, 72.84, 22.46, 57.26, 79.72, 152.56 / 10002681,
Kleber de Gois Mota, 16.54, 62.79, 79.33, 22.57, 55.94, 78.51,
157.84 / 10004599, Lais Depira Martins, 26.08, 63.20, 89.28,
24.56, 62.88, 87.44, 176.72 / 10002682, Lais Nunes de Oliveira,
29.47, 69.57, 99.04, 28.60, 69.84, 98.44, 197.48 / 10001655,
Layna do Nascimento Rosa, 20.94, 69.93, 90.87, 23.05, 57.45,
80.50, 171.37 / 10004335, Luis Felipe Prudencio Furtado, 12.44,
69.54, 81.98, 21.34, 58.75, 80.09, 162.07 / 10001254, Manuela
Almeida Rezende Campos, 21.13, 63.06, 84.19, 23.41, 59.97,
83.38, 167.57 / 10003961, Marcel Felipe Molitinho Torres, 15.81,
66.34, 82.15, 27.87, 62.35, 90.22, 172.37 / 10002912, Marcel
Gomes de Sousa Bezerra, 15.66, 69.69, 85.35, 17.40, 62.13,
79.53, 164.88 / 10004267, Marcelo Andre Iser, 12.72, 52.52,
65.24, 22.35, 59.43, 81.78, 147.02 / 10003088, Marcio Vinicius
Vieira de Moraes Maranhão, 21.79, 69.57, 91.36, 14.17, 58.69,
72.86, 164.22 / 10002556, Marcos Yuri de Alcantara Saboia,
22.73, 64.71, 87.44, 21.84, 55.15, 76.99, 164.43 / 10002050,
Maria Aparecida Lima Souza, 19.36, 56.34, 75.70, 20.93, 58.41,
79.34, 155.04 / 10000359, Maria Carolina de Araujo Lima, 25.97,
66.13, 92.10, 20.79, 66.65, 87.44, 179.54 / 10004013, Maria
Eduarda Barbosa Matos, 15.41, 56.05, 71.46, 13.37, 42.23,
55.60, 127.06 / 10001004, Maria Tereza Targino Hora, 23.81,
69.50, 93.31, 24.80, 68.36, 93.16, 186.47 / 10000813, Mariana
Barreto Medeiros, 9.24, 59.83, 69.07, 21.29, 62.08, 83.29,
152.36 / 10004446, Mariana Fenalti Salla, 23.73, 68.11, 91.84,
14.26, 66.75, 81.01, 172.85 / 10003847, Mariana Mendes
Lomeu, 23.24, 69.29, 92.53, 27.23, 55.12, 82.35, 174.88 /
10002106, Mariana Novaes Casaes e Silva, 23.27, 62.95, 86.22,
19.18, 49.62, 68.80, 155.02 / 10005009, Marília Gabriela Barbosa
Lopes, 20.34, 69.90, 90.24, 11.20, 50.42, 61.62, 151.86 /
10001259, Marina Torres Neme, 8.22, 49.53, 57.75, 11.67,
56.21, 67.88, 125.63 / 10001770, Mateus Camilo Ribeiro da
Silveira, 27.59, 63.28, 90.87, 24.89, 68.36, 93.25, 184.12 /
10000508, Mateus Scipiao Moura, 18.13, 53.37, 71.50, 22.24,
52.94, 75.18, 146.68 / 10000987, Mauro Oliveira Magalhães,
21.00, 59.71, 80.71, 21.58, 66.89, 88.47, 169.18 / 10003922,
Milena Gomes Martins, 21.97, 63.16, 85.13, 24.75, 65.17, 89.92,
175.05 / 10000435, Munilo Matos Moura, 15.42, 62.95, 78.37,
27.63, 51.79, 79.42, 157.79 / 10002118, Natalia Chaves de Lima,
21.49, 62.91, 84.40, 18.76, 66.86, 85.62, 170.02 / 10003267,
Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 23.92, 69.56, 93.48, 27.17,
65.53, 92.70, 186.18 / 10000295, Nathan Matias Lopes Soares,
23.53, 69.43, 92.96, 25.81, 56.38, 82.19, 175.15 / 10002259,
Nilson Luiz de Lima Junior, 16.29, 49.64, 65.93, 25.10, 57.79,
82.89, 148.82 / 10002559, Pamela Guimaraes, 18.44, 69.22,
87.66, 18.48, 62.25, 80.73, 168.39 / 10002526, Patricia Borges
de Oliveira, 21.30, 69.86, 91.16, 25.57, 68.33, 93.90, 185.06 /
10000083, Paulo Sergio Almeida da Cunha, 15.77, 67.98, 83.75,
19.82, 58.68, 78.50, 162.25 / 10000329, Paulo Victor Souza
Sena, 17.06, 56.70, 73.76, 18.38, 61.53, 79.91, 153.67 /
10001264, Pedro de Alcantara Ribeiro Vilanova Junior, 21.16,
69.92, 91.08, 27.41, 62.07, 89.48, 180.56 / 10004462, Pedro
Henrique do Monte Miranda, 8.39, 69.71, 78.10, 17.91, 59.89,
77.80, 155.90 / 10003470, Pedro Leonardo Bastos Lima, 23.67,
57.67, 81.34, 13.19, 54.01, 67.20, 148.54 / 10003526, Pedro
Monnerat Heidenfeldt, 24.33, 59.82, 84.15, 27.37, 64.48, 91.85,
176.00 / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva, 21.88, 69.74,
91.62, 15.59, 61.66, 77.25, 168.87 / 10006398, Rafael Freitas
Costa, 16.36, 62.64, 79.00, 14.23, 61.80, 76.03, 155.03 /
10003833, Rafael Leite Cairo, 27.66, 44.41, 72.07, 15.35, 57.64,
72.99, 145.05 / 10002376, Rafael Victor Pinto e Silva, 22.61,
63.23, 85.84, 27.87, 52.19, 80.06, 165.90 / 10005826, Raffael

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

22 DE JANEIRO DE 2018

Silva Andrade de Souza, 12,70, 68,80, 81,50, 16,96, 59,97, 76,93, 158,43 / 10002157, Raphael Ribeiro Pires, 17,65, 66,45, 84,10, 20,17, 57,33, 77,50, 161,60 / 10001918, Raul Mattei, 24,62, 63,08, 87,70, 19,91, 68,36, 88,27, 175,97 / 10000398, Rebecca Diniz Alves Fonseca, 21,26, 69,71, 90,97, 15,25, 51,75, 67,00, 157,97 / 10002086, Rimmel Araujo Sousa Farias, 16,31, 52,95, 69,26, 25,11, 59,03, 84,14, 153,40 / 10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonça, 19,12, 56,64, 75,76, 27,17, 62,45, 89,62, 165,38 / 10003748, Renato Meneses Oliveira Campos, 24,66, 63,23, 87,89, 27,87, 55,76, 83,63, 171,52 / 10003351, Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz, 21,67, 56,40, 78,07, 15,63, 61,08, 76,71, 154,78 / 10000682, Romero Solano de Oliveira Magalhães, 23,74, 69,78, 93,52, 25,48, 66,84, 92,32, 185,84 / 10003512, Simone da Silva Pires, 21,86, 69,86, 91,72, 27,81, 56,31, 84,12, 175,84 / 10003871, Tamaris Assis Celestino, 17,73, 46,61, 64,34, 23,54, 53,50, 77,04, 141,38 / 10001370, Tereza Carolina Souza Pinheiro, 20,77, 62,75, 83,52, 23,12, 63,41, 86,53, 170,05 / 10000123, Thais Jordao da Costa, 22,51, 69,53, 92,40, 29,46, 49,53, 78,99, 171,03 / 10002981, Thayna Machado Barbosa Franco, 25,01, 56,66, 81,67, 17,66, 51,77, 69,43, 151,10 / 10000121, Thiago de Lucena Motta, 22,55, 63,27, 85,82, 23,98, 63,35, 87,33, 173,15 / 10004204, Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira, 21,59, 69,26, 90,85, 17,59, 62,41, 80,00, 170,85 / 10002428, Thiago Menezes Santana, 23,70, 63,26, 86,96, 22,92, 59,87, 82,79, 169,75 / 10000976, Thiago Moreira Parry, 20,83, 69,86, 90,69, 22,44, 61,13, 83,57, 174,26 / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso, 15,04, 59,67, 74,71, 20,54, 48,42, 68,96, 143,67 / 10000607, Thulio Mesquita Teles de Carvalho, 26,10, 53,25, 79,35, 26,17, 63,74, 89,91, 169,26 / 10003391, Tiago Cremasco Valim, 24,23, 62,95, 87,18, 19,82, 59,63, 79,45, 166,63 / 10002621, Tiago Neves de Moraes, 11,46, 49,75, 61,21, 19,53, 49,20, 68,73, 129,94 / 10001936, Vanessa Yoshiura, 10,61, 69,47, 80,08, 24,27, 63,46, 87,73, 167,81 / 10000463, Vangelis Rodrigues Alves, 19,38, 69,85, 89,23, 6,75, 53,74, 60,49, 149,72 / 10000954, Vicente Ferrer de Albuquerque Junior, 14,45, 69,27, 83,72, 18,05, 62,08, 80,13, 163,85 / 10006006, Victor Andre Carneiro Magalhães, 16,25, 63,09, 79,34, 24,28, 59,57, 83,85, 163,19 / 10001661, Victor Oquendo do Rego Monteiro, 19,23, 63,27, 82,50, 20,36, 52,94, 73,30, 155,80 / 10002499, Vinicius do Amaral, 12,60, 56,50, 69,10, 7,56, 52,08, 59,64, 128,74 / 10001881, Vinicius Marques do Nascimento, 21,29, 63,24, 84,53, 15,00, 61,60, 76,80, 161,13 / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas, 16,68, 68,83, 85,51, 18,43, 55,61, 74,04, 159,55 / 10001975, Wilson Bispo dos Santos, 19,22, 63,05, 82,27, 22,98, 55,97, 78,95, 161,22 / 10001122, Yasmine Lopes Pereira Santos, 24,61, 69,83, 84,44, 18,12, 61,36, 79,48, 173,92 / 10000749, Yuri Mendes Oliveira, 18,43, 55,67, 74,10, 28,43, 63,45, 89,88, 163,98.

1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas questões da prova discursiva (P_1), nota final na peça processual (P_2), nota final na prova discursiva (P_3), nota final nas questões da prova discursiva (P_4), nota final na peça consultiva (P_5), nota final na prova discursiva (P_6) e nota final nas provas discursivas.

10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 26,33, 63,12, 89,45, 22,26, 66,88, 89,14, 178,59 / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 19,73, 63,12, 82,85, 26,49, 55,15, 81,64, 164,49 / 10002885, Andre Santana da Silva, 14,93, 62,19, 77,12, 17,53, 38,97, 56,50, 133,62 / 10004147, Arlley Cavalcante de Oliveira, 26,11, 66,48, 92,59, 22,50, 55,03, 77,53, 170,12 / 10001403, Bruno Lago Borges, 17,10, 62,46, 79,56, 8,63, 28,89, 37,52, 117,08 / 10002023, Caio de Melo Evangelista, 19,69, 63,19, 82,88, 15,08, 47,01, 62,09, 144,97 / 10001947, Charles Zanini Pizoni, 11,23, 56,48, 67,71, 27,80, 38,50, 66,30, 134,01 / 10003311, Daniel Meireles Abercbe, 11,42, 41,34, 52,76, 8,96, 39,05, 48,01, 100,77 / 10000946, Davi Fernandes de Oliveira, 9,22, 56,50, 65,72, 11,27, 54,96, 66,23, 131,95 / 10000633, Gabriel Luis de Almeida Santos, 14,05, 56,59, 70,64, 27,61, 52,65, 80,26, 150,90 / 10004429, Gabriel Moura de Sa, 15,15, 69,73, 84,88, 16,11, 59,98, 76,09, 160,97 / 10001390, Ivomar de Souza Reis, 8,07, 65,90, 73,97, 8,02, 24,38, 32,40, 106,37 / 10000192, Jonas Ribamar Martins Farias, 11,92, 56,38, 68,30, 5,34, 39,66, 45,00, 113,30 / 10003121, Juliana Moreira de Oliveira, 7,59, 49,51, 57,10, 22,74, 36,06, 58,80, 115,90 / 10001355, Luciana Cunha Lucio, 12,42, 69,69, 82,11, 13,61, 23,25, 36,86, 118,97 / 10004503, Luis Emidio Lima de Sousa Filho, 19,55, 57,55, 77,10, 9,30, 61,97, 71,27, 148,37 / 10003197, Marisa Fonseca Barbosa, 10,97, 55,53, 66,50, 16,15, 53,67, 69,82, 136,32 / 10002481, Odenilton Tavares de Sousa, 15,61, 54,56, 70,17, 14,98, 49,43, 64,41, 134,58 / 10001101, Rafael Simiao Marques Pereira, 17,47, 46,47, 63,94, 17,80, 51,55, 69,35, 133,29 / 10000914, Rodrigo Lima Correia, 17,18, 44,83, 62,01, 21,64, 55,16, 76,80, 138,81 / 10001866, Rodrigo Marques Pimentel, 11,12, 66,14, 77,26, 7,27, 47,51, 54,78, 132,04 / 10000677, Rossana Karla Marinho Alves, 14,75, 65,72, 80,47, 17,22, 52,47, 69,69, 150,16 / 10003182, Thiago Xavier de Andrade, 13,22, 49,87, 63,09, 16,65, 56,56, 73,21, 136,30 / 10000879, Tiago Kleiverson da Rocha Canuto, 9,95, 34,75, 44,70, 6,38, 38,53, 44,91, 89,61.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10001628, Adson Jean Mendes Lavor / 10004729, Alberto

Wunder Voltz / 10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares / 10002726, Amanda Alcantara Gondim Gomes / 10001831, Ana Clara Quintas David / 10000720, Anderson Moreira Aguiar / 10000226, Andre Borges Coelho de Miranda Freire / 10002336, Andre de Farias Albuquerque / 10001954, Andre de Oliveira Almeida / 10003078, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa / 10002996, Antonia Maira Gonzaga Santos / 10001501, Antonia Marília Marques de Franca / 10005991, Antonio Carlos da Rocha Junior / 10000505, Barbara Fernandez de Bastos / 10002787, Bernardo Santos Silva / 10002955, Bruno Betti Costa / 10004493, Bruno Menezes Soutinho / 10002065, Caio e Silva de Moura / 10002705, Caio Felipe Caminha de Albuquerque / 10002207, Camila Ferraz Coelho / 10003120, Carlos Magno Gomes Damasceno / 10003047, Carolina Mattos Goes / 10002168, Caroline Damasceno Fonseca / 10002387, Cecilia Valente Silva / 10002135, Clarissa de Cerqueira Pereira / 10005286, Cris Sao Bernardo Veloso / 10000666, Daniel de Souza Vellame / 10001167, Daniel Duarte Baracho / 10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida / 10003827, Daniel Victor Silva Monteiro / 10002948, Daniela Machado Gomes / 10001502, Davi Barretto Doria / 10003943, Dayana de Moura Borges / 10000935, Derberth Paula de Vasconcelos / 10005187, Diego Alfonso Meza Mujica / 10003249, Diego Guimaraes Camargo / 10000271, Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes / 10002600, Diogenys Lima Teixeira / 10002341, Diogo Melo Neri / 10001826, Emerson Diego Santos de Vasconcelos / 10002993, Fabio Dias Costa / 10001709, Felipe Barbosa Duarte / 10002187, Felipe de Lima Neves / 10002057, Felipe Mansur Almeida / 10003937, Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto / 10002684, Fernanda Vissoto Biscaia / 10005036, Fernando Costa Santos Bezerra / 10004768, Filipe Rocha Drummond / 10002878, Flavio Costa Bezerra Filho / 10001142, Francieli Dayana Binder / 10001513, Francisco Davi Teixeira Osorio / 10002966, Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Junior / 10003942, Gabriel Sousa de Vasconcelos / 10001123, Gabriel Villar de Albuquerque Araujo / 10002656, Gabriella de Oliveira Santiago / 10004552, Gustavo Bede Aguiar / 10000100, Hellen Goncalves Lima / 10000752, Henrique Portela Oliveira / 10000625, Igor Cezar Pereira Galindo / 10002701, Igor Manoel de Barros Bezerra / 10001226, Isabela Muniz Ferreira / 10003426, Izabella Toniato de Rezende / 10001092, Joao Paulo Sahb Estrela / 10001443, Joao Rafael Alves Bittencourt / 10002869, Joao Victor Pereira Martins da Silva / 10003927, Joao Vitor Fogolin / 10000980, Jose Wilton Florencio Meneses / 10004471, Juliana Estefani Moreira Trindade Coelho / 10002634, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello / 10002681, Kleber de Gois Mota / 10004599, Lais Depira Martins / 10002682, Lais Nunes de Oliveira / 10001655, Layna do Nascimento Rosa / 10001254, Manuela Almeida Rezende Campos / 10003961, Marcel Felipe Moutinho Torres / 10002912, Marcel Gomes de Sousa Bezerra / 10002556, Marcos Yuri de Alcantara Saboia / 10002050, Maria Aparecida Lima Souza / 10000359, Maria Carolina de Araujo Lima / 10001004, Maria Tereza Targino Hora / 10003847, Mariana Mendes Lomeu / 10002106, Mariana Novaes Casaes e Silva / 10001770, Mateus Camilo Ribeiro da Silveira / 10000508, Mateus Scipiao Moura / 10000987, Mauro Oliveira Magalhães / 10003922, Milena Gomes Martins / 10000435, Murilo Matos Moura / 10002118, Natalia Chaves de Lima / 10003267, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa / 10000295, Nathan Matias Lopes Soares / 10002259, Nilson Luiz de Lima Junior / 10002559, Pamela Guimaraes / 10002526, Patricia Borges de Oliveira / 10000083, Paulo Sergio Almeida da Cunha / 10000329, Paulo Victor Souza Sena / 10001264, Pedro de Alcantara Ribeiro Vilanova Junior / 10003526, Pedro Monnerat Heidenfelder / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva / 10003833, Rafael Leite Cairo / 10002376, Rafael Victor Pinto e Silva / 10002157, Raphael Ribeiro Pires / 10001918, Raul Mattei / 10000398, Rebecca Diniz Alves Fonseca / 10002086, Rimmel Araujo Sousa Farias / 10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonça / 10003748, Renato Meneses Oliveira Campos / 10003351, Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz / 10000682, Romero Solano de Oliveira Magalhães / 10003512, Simone da Silva Pires / 10003871, Tamaris Assis Celestino / 10001370, Tereza Carolina Souza Pinheiro / 10000123, Thais Jordao da Costa / 10002981, Thayna Machado Barbosa Franco / 10000121, Thiago de Lucena Motta / 10004204, Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira / 10002428, Thiago Menezes Santana / 10000976, Thiago Moreira Parry / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso / 10000607, Thulio Mesquita Teles de Carvalho / 10003391, Tiago Cremasco Valim / 10006006, Victor Andre Carneiro Magalhães / 10001661, Victor Oquendo do Rego Monteiro / 10001881, Vinicius Marques do Nascimento / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas / 10001975, Wilson Bispo dos Santos / 10001122, Yasmine Lopes Pereira Santos / 10000749, Yuri Mendes Oliveira.

2.1.1 Convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa / 10004147, Arlley Cavalcante de Oliveira / 10002023, Caio de Melo Evangelista / 10004429, Gabriel Moura de Sa / 10001101, Rafael Simiao Marques Pereira / 10000914, Rodrigo Lima Correia.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos deverão enviar os títulos a que se refere o item 10 do Edital

nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 27 de julho de 2017, e suas retificações, via SEDEX, postados no período de **23 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), impreterivelmente, para a Central de Atendimento do Cebraspe - PGE/SE Procurador 2017 (Avaliação de Títulos) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF.

3.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

3.3 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 27 de julho de 2017, e suas retificações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **2 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **9 de fevereiro de 2018**.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

10003827, Daniel Victor Silva Monteiro, 86,00 / 10002948, Daniela Machado Gomes, 84,00 / 10001502, Davi Barretto Doria, 88,00 / 10003943, Dayana de Moura Borges, 82,00 / 10000935, Derberth Paula de Vasconcelos, 84,00 / 10003471, Deyse Lemes dos Santos, 83,00 / 10005187, Diego Alfonso Meza Mujica, 85,00 / 10003249, Diego Guimaraes Camargo, 81,00 / 10003746, Dilermando de Lima Costa Ferreira, 82,00 / 10000271, Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes, 83,00 / 10002600, Diogenys Lima Teixeira, 84,00 / 10002341, Diogo Melo Neris, 84,00 / 10003870, Edson Nascimento Campos, 84,00 / 10001826, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 81,00 / 10002993, Fabio Dias Costa, 81,00 / 10001709, Felipe Barbosa Duarte, 85,00 / 10002187, Felipe de Lima Neves, 85,00 / 10001538, Felipe de Quadros dos Santos Ramos, 82,00 / 10002429, Felipe Lira Handro, 81,00 / 10002057, Felipe Mansur Almeida, 89,00 / 10003937, Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto, 81,00 / 10000297, Fernanda Logrado Barreto da Silva, 84,00 / 10002684, Fernanda Vissoto Bisciaia, 83,00 / 10005036, Fernando Costa Santos Bezerra, 88,00 / 10004768, Filipe Rocha Drummond, 82,00 / 10002878, Flavio Costa Bezerra Filho, 84,00 / 10001142, Francieli Dayana Binder, 82,00 / 10001513, Francisco Davi Teixeira Osorio, 82,00 / 10002966, Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Junior, 88,00 / 10003037, Gabriel Antonio de Moraes Vieira, 85,00 / 10003942, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 87,00 / 10001123, Gabriel Villar de Albuquerque Araujo, 86,00 / 10002656, Gabriella de Oliveira Santiago, 90,00 / 10002729, Geraldo Uchoa de Amorim Junior, 87,00 / 10003497, Gerson Dalle Grave, 85,00 / 10001296, Glenistony Teixeira Braga, 83,00 / 10002971, Guilherme Bollini Polycarpo, 81,00 / 10004552, Gustavo Bede Aguiar, 85,00 / 10001000, Hellen Gonçalves Lima, 82,00 / 10004549, Henri Benoit Jacques Cockenpot Pereira, 84,00 / 10000752, Henrique Portela Oliveira, 91,00 / 10000625, Igor Cezar Pereira Galindo, 84,00 / 10002701, Igor Manoel de Barros Bezerra, 81,00 / 10001226, Isabella Muniz Ferreira, 81,00 / 10004284, Izabella Santos e Nunes, 86,00 / 10003426, Izabella Toniato de Rezende, 84,00 / 10001092, Joao Paulo Sahb Estrela, 82,00 / 10001443, Joao Rafael Alves Bittencourt, 85,00 / 10002869, Joao Victor Pereira Martins da Silva, 82,00 / 10003927, Joao Vitor Fogolin, 83,00 / 10004309, Jorge Diego Silva de Mendonça, 86,00 / 10000980, Jose Wilton Florencio Meneses, 84,00 / 10004471, Juliana Estefani Moreira Trindade Coelho, 86,00 / 10002631, Juliana Mendes Barbosa Braga, 86,00 / 10002634, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello, 81,00 / 10002681, Kleber de Góis Mota, 81,00 / 10004599, Lais Depira Martins, 85,00 / 10002682, Lais Nunes de Oliveira, 90,00 / 10001655, Layna do Nascimento Rosa, 84,00 / 10002063, Leonardo Warmling Candido da Silva, 81,00 / 10004335, Luis Felipe Prudencio Furtado, 81,00 / 10001254, Manuela Almeida Rezende Campos, 90,00 / 10003961, Marcel Felipe Moitinho Torres, 87,00 / 10002912, Marcel Gomes de Sousa Bezerra, 83,00 / 10004267, Marcelo Andre Iser, 85,00 / 10003088, Marcio Vinicius Vieira de Moraes Maranhão, 85,00 / 10002556, Marcos Yuri de Alcantara Saboia, 84,00 / 10002050, Maria Aparecida Lima Souza, 81,00 / 10000359, Maria Carolina de Araujo Lima, 85,00 / 10004013, Maria Eduarda Barbosa Matos, 81,00 / 10001004, Maria Tereza Targino Hora, 92,00 / 10000813, Mariana Barreto Medeiros, 82,00 / 10004446, Mariana Fenalti Salla, 82,00 / 10003847, Mariana Mendes Lomeu, 81,00 / 10002106, Mariana Novaes Casaes e Silva, 83,00 / 10005009, Marilia Gabriela Barbosa Lopes, 86,00 / 10001259, Marina Torres Neme, 81,00 / 10004406, Marjorie de Oliveira Sales, 83,00 / 10001770, Mateus Camilo Ribeiro da Silveira, 81,00 / 10000508, Mateus Scipiao Moura, 84,00 / 10000987, Mauro Oliveira Magalhães, 87,00 / 10003922, Milena Gomes Martins, 82,00 / 10000435, Murilo Matos Moura, 83,00 / 10002118, Natalia Chaves de Lima, 81,00 / 10003267, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 81,00 / 10000295, Nathan Matias Lopes Soares, 83,00 / 10002259, Nilson Luiz de Lima Junior, 82,00 / 10002559, Pamela Guimaraes, 81,00 / 10002526, Patricia Borges de Oliveira, 86,00 / 10000083, Paulo Sergio Almeida da Cunha, 83,00 / 10000329, Paulo Victor Souza Sena, 83,00 / 10001264, Pedro de Alcantara Ribeiro Vilanova Junior, 83,00 / 10004462, Pedro Henrique do Monte Miranda, 82,00 / 10003470, Pedro Leonardo Bastos Lima, 85,00 / 10003526, Pedro Monnerat Heidenfelder, 84,00 / 10002269, Pedro Naylor Pavanelli Batista, 85,00 / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva, 81,00 / 10006398, Rafael Freitas Costa, 83,00 / 10003833, Rafael Leite Cairo, 82,00 / 10002376, Rafael Victor Pinto e Silva, 86,00 / 10005826, Raffael Silva Andrade de Souza, 83,00 / 10005666, Raphael Barbosa dos Santos Teixeira, 83,00 / 10002157, Raphael Ribeiro Pires, 85,00 / 10001918, Raul Mattei, 90,00 / 10000398, Rebecca Diniz Alves Fonseca, 86,00 / 10002086, Remmel Araujo Sousa Farias, 82,00 / 10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonça, 84,00 / 10003748, Renato Meneses Oliveira Campos, 85,00 / 10003351, Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz, 86,00 / 10000682, Romero Solano de Oliveira Magalhães, 83,00 / 10001992, Romulo Mattos Romeiro, 89,00 / 10004424, Rovhenna Morena Cavalcante Sousa, 81,00 / 10003512, Simone da Silva Pires, 88,00 / 10003871, Tamiaris Assis Celestino, 84,00 / 10001370, Tereza Carolina Souza Pinheiro, 85,00 / 10000123, Thais Jordao da Costa, 83,00 / 10002981, Thayna Machado Barbosa Franco, 83,00 / 10000121, Thiago de Lucena Motta, 89,00 / 10004204, Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira, 88,00 / 10002428, Thiago Menezes Santana, 81,00 / 10000976, Thiago Moreira Parry, 82,00 / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso, 89,00 / 10000607, Thulio Mesquita Teles de Carvalho, 83,00 / 10003391, Tiago Cremasco Valim, 86,00 / 10002621, Tiago Neves de Moraes, 86,00 / 10001936, Vanessa Yoshiura, 86,00 / 10000463, Vangelis Rodrigues Alves, 82,00 / 10000954, Vicente Ferrer de Albuquerque Junior, 81,00 / 10000606, Victor Andre Carneiro Magalhães, 81,00 / 10001661, Victor Oquendo do Rego

Monteiro, 82,00 / 10002499, Vinicius do Amaral, 82,00 / 10001881, Vinicius Marques do Nascimento, 81,00 / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas, 81,00 / 10000147, Vitoria Andrea de Almeida Nicolau, 84,00 / 10001975, Wilson Bispo dos Santos, 83,00 / 10001122, Yasmine Lopes Pereira Santos, 91,00 / 10000749, Yuri Mendes Oliveira, 82,00.

1.1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para as provas discursivas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva. 10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 91,00 / 10000195, Amanda Monique de Souza Aguiar Maia, 67,00 / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 86,00 / 10002885, Andre Santana da Silva, 61,00 / 10004147, Arley Cavalcante de Oliveira, 72,00 / 10001403, Bruno Lago Borges, 65,00 / 10004020, Bruno Moreira Malta, 62,00 / 10002023, Caio de Melo Evangelista, 79,00 / 10001947, Charles Zanini Pizoni, 79,00 / 10003311, Daniel Meireles Abercbe, 62,00 / 10000946, Davi Fernandes de Oliveira, 72,00 / 10000633, Gabriel Luis de Almeida Santos, 73,00 / 10004429, Gabriel Moura de Sa, 63,00 / 10001075, Gabriela Arruda de Assunção, 61,00 / 10001390, Ivomar de Souza Reis, 64,00 / 10000192, Jonas Ribamar Martins Farias, 64,00 / 10004679, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos, 64,00 / 10003121, Julyana Moreira de Oliveira, 64,00 / 10002375, Kelly Lopes de Almeida Santos, 69,00 / 10001355, Luciana Cunha Lucio, 61,00 / 10004503, Luis Emidio Lima de Sousa Filho, 70,00 / 10003197, Marisa Fonseca Barbosa, 65,00 / 10002481, Odenilton Tavares de Sousa, 68,00 / 10002131, Pedro Irineu de Moura Araujo Neto, 68,00 / 10001101, Rafael Simiao Marques Pereira, 75,00 / 10001165, Raissa Pereira Bino da Silva, 61,00 / 10000914, Rodrigo Lima Correia, 79,00 / 10001866, Rodrigo Marques Pimentel, 65,00 / 10000677, Rossana Karla Marinho Alves, 72,00 / 10000482, Samuel Luiz de Vasconcelos, 63,00 / 10000519, Telma Mirela Martins Alencar, 64,00 / 10003182, Thiago Xavier de Andrade, 71,00 / 10005466, Tiago Correia da Silva, 66,00 / 10000879, Tiago Kleiverson da Rocha Canuto, 63,00 / 10006237, Veronica Carneiro de Aguiar, 61,00.

2 DAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 A prova discursiva P_1 terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 3 de dezembro de 2017, às 8 horas (horário local).

2.2 A prova discursiva P_2 terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 3 de dezembro de 2017, às 15 horas (horário local).

2.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, a partir do dia 28 de novembro de 2017, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

2.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- qualquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.6 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.7 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.8 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 9 e 13 do Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 27 de julho de 2017, e neste edital.

2.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

2.9.1 Material de uso permitido:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet (somente atualizações dos

códigos e das leis) extraídos de sítio de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico do sítio no rodapé da página;

- b) códigos;
 - c) decretos;
 - d) resoluções;
 - e) instruções normativas;
 - f) portarias;
 - g) índice remissivo;
 - h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
 - i) exposição de motivos;
 - j) lei de introdução às normas do direito brasileiro.
- 2.9.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:
- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
 - b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
 - c) separação de códigos por cores, marcadores de página, post-its, cliques ou similares.

2.9.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários e(ou) qualquer outro material de consulta que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, notebook, tablet ou equipamento similar (indicados nos subitens 13.20 e 13.21, alíneas "a" e "b", do Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 27 de julho de 2017).

2.9.3 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas discursivas serão anuladas.

2.9.4 Não serão permitidas, durante a realização das provas discursivas, a comunicação entre os candidatos.

2.9.5 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas discursivas, sob pena de não poder consultá-los.

2.9.6 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, a partir da data provável de 29 de novembro de 2017.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de 29 de dezembro de 2017.

ROSAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

DEFENSORIA PÚBLICA



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE ESTAGIÁRIOS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ nº 13.128.798/0029-02, a seguir denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, DR. JOSÉ LÉO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - SRP

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de extintores ABC (06KG), AG/AP (10LTS), PQSP (06 KG), placas de sinalização, bem como materiais para recarga, inspeção e teste hidrostático de extintor, visando as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagarto, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de recebimento dos envelopes, credenciamento e cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia 05/12/2017 às 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 478/2017, 479/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Valor Global estimado: R\$ 69.043,30 (sessenta e nove mil, quarenta e três reais e trinta centavos)

Parecer Jurídico Nº 40/2017

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br no link "Licitações"

Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h - Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br
Lagarto/SE, 21 de novembro de 2017.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos veterinários para atender as necessidades do Zoonose, unidade pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagarto, conforme especificações técnicas contidas no anexo I Termo de Referência.

Data de recebimento dos envelopes, credenciamento, cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia 06/12/2017 às 9:00 horas.

Valor Estimado: R\$ 107.766,35 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 478/2017, 479/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Parecer Jurídico Nº: 041/2017.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br no link "Licitações"

Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h - Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br
Lagarto/SE, 21 de novembro de 2017.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 9/2017

A Prefeitura Municipal de Macambira/SE - PMM, torna público que recebeu a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 9/2017 da Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema para implantação de pavimentação em pedras graníticas com drenagem superficial em parte da Rua Erolides Alves de Menezes e Rua sem denominação, localizadas, respectivamente, nas coordenadas geográficas UTM (Datum WGS84-Zona 24L) 659264mE/8820930mS e 659265mE/8820771mS, zona urbana do município de Macambira/SE, com área total de intervenção de 3.382,69m². Macambira/SE, 09 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1.276 de 01 de novembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos abaixo:

OBJETO: Contratação do Serviço de Construção de Pavimentação a Paralelepípedo e Infraestrutura de ruas no Bairro Walter Cardoso Costa (Cidade Nova) e no Bairro Botequim no Município de Estância/SE.

ABERTURA DA SESSÃO: 13/12/2017 às 09:00 H

LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal. Praça Barão do Rio Branco nº 76, Centro, Estância/SE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) Meses

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0213; Projeto/Atividade: 1039; Fonte de Recurso: 0120000;

Elemento de Despesa: 4490.51.00; Subelemento: 03.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO nº: 633/2017.

VALOR MÁXIMO ACEITO: R\$ 164.673,13 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos).

Edital e informações: Comissão Permanente de Licitação - Praça Barão do Rio Branco nº 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-1942; (79) 3522-2998; (79)3522-1210. Sites: www.estancia.se.gov.br www.segrase.se.gov.br www.lce.se.gov.br

Estância(SE), 21 de novembro de 2017.

Everton Santos Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PME
Portaria nº 1.276/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2017, publicado no Diário Oficial do dia 13/10/2017, com certame aberto em 25/10/2017, às 9h e a respectiva homologação em 14/11/2017, resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando aquisição de computadores e monitores para renovação e ampliação do Parque Tecnológico do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO Empresa: Torino Informática Ltda.; CNPJ: 03.619.767/0005-15; Valor Total: R\$ 1.129.145,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais)

Thiago José Menezes da Silva
Presidente CPL/PGJ/SE

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2017

DOADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DONATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
DESCRIÇÃO DO BEM: Bens móveis de propriedade do Ministério Público do Estado de Sergipe, situado na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 Bairro Capucho - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, conforme planilha de descrição detalhada constante no Termo de Doação nº 002/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2017

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa PGJ/SE

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2017

DOADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DONATÁRIO: CONSELHO TUTELAR DE SALGADO/SE

DESCRIÇÃO DO BEM: Bens móveis de propriedade do Ministério Público do Estado de Sergipe, situado na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 Bairro Capucho - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, conforme planilha de descrição detalhada constante no Termo de Doação nº 002/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa PGJ/SE

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2017

DOADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESCRIÇÃO DO BEM: Bens móveis de propriedade do Ministério Público do Estado de Sergipe, situado na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 Bairro Capucho - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, conforme planilha de descrição detalhada constante no Termo de Doação nº 002/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa PGJ/SE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 3 - SEPLAG-SE/PGE-SE,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE tornam públicos o resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Sergipe.

1. DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para as provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10001628, Adson Jean Mendes Lavor, 85,00 / 10001944, Alan Klayner Batista Aguiar Gonçalves Oliveira, 82,00 / 10004729, Alberto Wunder Voltz, 86,00 / 10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 91,00 / 10002726, Amanda Alcantara Gondim Gomes, 83,00 / 10000081, Ana Carolina Oliveira Barbosa Jeovani, 82,00 / 10001831, Ana Clara Quintas David, 87,00 / 10004224, Ana Franciele de Oliveira Silva, 81,00 / 10000720, Anderson Moreira Aguiar, 83,00 / 10000226, Andre Borges Coelho de Miranda Freire, 93,00 / 10002336, Andre de Farias Albuquerque, 85,00 / 10001954, Andre de Oliveira Almeida, 83,00 / 10003078, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima, 83,00 / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 86,00 / 10003582, Andressa do Nascimento, 81,00 / 10002996, Antonia Maira Gonzaga Santos, 82,00 / 10001501, Antonia Manlia Marques de Franca, 85,00 / 10005991, Antonio Carlos da Rocha Junior, 83,00 / 10000408, Augusto Cesar Neves Lima Filho, 84,00 / 10000505, Barbara Fernandez de Bastos, 88,00 / 10003019, Beatriz da Costa e Silva Viana, 81,00 / 10002787, Bernardo Santos Silva, 82,00 / 10002955, Bruno Betti Costa, 81,00 / 10000797, Bruno Fonseca de Andrade, 84,00 / 10004493, Bruno Menezes Soutinho, 85,00 / 10002065, Caio e Silva de Moura, 91,00 / 10001521, Caio Farias Jorge, 84,00 / 10002705, Caio Felipe Caminha de Albuquerque, 91,00 / 10002207, Camila Ferraz Coelho, 86,00 / 10003120, Carlos Magno Gomes Damasceno, 86,00 / 10003047, Carolina Mattos Goes, 84,00 / 10002168, Caroline Damasceno Fonseca, 85,00 / 10002387, Cecilia Valente Silva, 85,00 / 10002643, Ciro Ciarlini da Costa, 89,00 / 10002135, Clarissa de Cerqueira Pereira, 82,00 / 10005286, Crys Sao Bernardo Veloso, 82,00 / 10000666, Daniel de Souza Vellame, 82,00 / 10001167, Daniel Duarte Baracho, 82,00 / 10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 88,00 /

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
30 DE AGOSTO DE 2017

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 2 - SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 28 DE AGOSTO DE
2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE tornam públicas a prorrogação do período de inscrição de que trata o Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 18 de maio de 2017, bem como a retificação das datas constantes dos subitens 6.4.8.14 e 6.4.8.15 do referido edital.

Torna público, ainda, que as documentações a que se referem os subitens 5.2.1 e 6.4.9.7 do Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 18 de maio de 2017, deverão ser enviadas até as **18 horas do dia 1º de setembro de 2017**, conforme a seguir especificado.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, solicitada até as **18 horas do dia 1º de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

1.2 A documentação para solicitação de isenção de taxa de que tratam os subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4, 6.4.8.5 e 6.4.8.6 do Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 18 de maio de 2017, poderá ser enviada até as **18 horas do dia 1º de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de setembro de 2017**.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 6.4.8.14 E 6.4.8.15 DO EDITAL Nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 18 DE MAIO DE 2017

[...]

6.4.8.14 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **13 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

[...]

6.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **28 de setembro de 2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

[...]

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIÁ APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

TARCISIO RODRIGUES DANTAS, CPF nº 982.228.135-87, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 27 DE JULHO DE 2017

Nomeia Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

TARCISIO RODRIGUES DANTAS, CPF nº 982.228.135-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente Musico Instrumentista I, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.759.

Aracaju, 27 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

P O R T A R I A Nº 366 /2017
DE 31 DE JULHO DE 2017

Prorroga prazo referente à Portaria nº 325/2017 e adota providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei 4.483 de 18 de dezembro 2001, e o teor das justificativas apresentadas no Ofício nº 016 /2017 do Presidente da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no artigo 280 da Lei 2.148/77 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DE SERGIPE), por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar referente à Portaria nº 325/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 3799
ARACAJU, 27 DE JULHO DE 2017.

Substitui Membro da segunda Comissão permanente para a condução de licitações, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nºs 15.430, de 28 de junho de 1995 e 24.571/07 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro da Portaria nº 1458, a servidora ADELAIDE DA COSTA MONTEIRO, CPF nº 508.279.797-20, pela servidora QUEZIA COSTA SANTOS, CPF nº 995.904.255-34.

Parágrafo único. A presente substituição entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 27 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 1 – SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, na Lei Complementar Estadual nº 27, de 2 de agosto de 1996, e na Lei Complementar Estadual nº 33, de 26 de dezembro de 1996, tornam pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Sergipe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional Sergipe.

1.1.1 O Cebasp realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebasp;
b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebasp;
c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebasp.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas e a avaliação de títulos serão realizadas em Aracaju/SE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 27/1996 e à Lei Estadual nº 2.148/1977.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na OAB.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Sergipe; desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral; observar sigilo profissional quanto às matérias dos procedimentos em que atuar; zelar pelos bens públicos confiados à sua guarda; representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades no âmbito da Administração do Estado; sugerir ao Procurador-Geral a adoção de medidas para o aperfeiçoamento dos serviços do órgão; além de desempenhar os deveres comuns atribuídos aos servidores públicos.

2.3 SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 15.715,51 (quinze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção do serviço médico do Estado.

3.9 Não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.

3.10 Apresentar declaração de bens.

3.11 Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício da função.

3.12 Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos na Constituição Federal.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para este concurso estão especificadas no quadro a seguir.

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência	Total de vagas
4	1	5

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 3.594, de 3 de novembro de 1994, e do § 3º do art. 152 da Lei Complementar Estadual nº 33/1996.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente, nos termos do disposto nos arts. 4º da Lei Estadual nº 3.594/1994.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as 18 horas do dia 28 de agosto de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de 29 de setembro de 2017.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, qual(is) pendência(s) resultou(ram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 5.4.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.

5.7 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8 DA PERÍCIA MÉDICA

5.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do subitem 5.1.2 deste edital.

5.8.1.1 A perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.

5.8.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe por ocasião da realização da perícia médica.

5.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.8.6 Será sumariamente eliminado do concurso, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 3.549/1994, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.8.4 e 5.8.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.8.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica, bem como durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.

5.8.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 176,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, solicitada no período entre 10 horas do dia 8 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 28 de agosto de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento

da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de setembro de 2017.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é obrigatório:

a) o número do CPF do candidato;

b) o envio, via *upload*, de fotografia individual do candidato, tirada recentemente, colorida, com fundo branco e em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.4.4.1.2 O candidato que enviar a fotografia sem observar as especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.3 O candidato que não enviar a fotografia, conforme a alínea "b" do subitem 6.4.4 deste edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.4.4.1.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.8.1.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **29 de setembro de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, das **9 horas do dia 2 de outubro de 2017 às 18 horas do dia 3 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva e discursivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo art. 1º da Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999, pela Lei Estadual nº 8.094, de 16 de fevereiro de 2016, ou pela Lei Estadual nº 5.968, de 18 de julho de 2006.

6.4.8.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

6.4.8.3 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 4.087/1999**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador:

- a) cópia simples do RG; e
- b) certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE), ou instituição análoga, comprovando que realizou, no mínimo duas doações de sangue, no período de um ano, sendo que a última doação deverá ter sido realizada no prazo anterior de seis meses antes da efetivação da inscrição.

6.4.8.4 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 8.094/2016**, deverá enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador:

- a) cópia simples do RG; e
- b) cópia simples da carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.5 O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 5.968/2006**, deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

6.4.8.5.1 A isenção de que trata o subitem 6.4.8.5 deste edital deverá ser solicitada da seguinte forma:

- a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 8 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.5 deste edital;
- b) envio da declaração constante do Anexo deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, no período entre **10 horas do dia 8 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.4.8.5.1.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5.2 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

6.4.8.5.3 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.5.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.6 A documentação para solicitação de isenção de taxa de que tratam os subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital poderá ser enviada das **10 horas do dia 8 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.7 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.8.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.6 deste edital.

6.4.8.11 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, exceto nos casos previstos no subitem 6.4.8.14.1 deste edital.

6.4.8.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.14 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **11 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

6.4.8.14.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.14.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.8.14.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

6.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **25 de setembro de 2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.16 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela **Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003**, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela **Lei Federal nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1, 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada das **10 horas do dia 8 de agosto de 2017 às 18 horas do dia 28 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 6.4.9.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **29 de setembro de 2017**.

6.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das

provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.11.2 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.9.11.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Específicos	100 questões	Eliminatório e
(P ₂) Discursiva		2 questões e 1 peça processual	
(P ₃) Discursiva		2 questões e 1 peça consultiva	classificatório
(P ₄) Avaliação de títulos	—	—	Classificatório

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de **22 de outubro de 2017**, no turno da **manhã**.

8.2 Na data provável de **11 de outubro de 2017**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este

edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.21, 13.23 e 13.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.13.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.13.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** na prova objetiva e não atingir a classificação definida nos subitens 9.9.1 e 9.9.1.1 deste edital.

8.13.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.14 O resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **22 de novembro de 2017**.

8.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, a partir das 19 horas da data provável de **24 de outubro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

8.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.1 Será disponibilizada, no dia **30 de outubro de 2017**, relação das questões cujos gabaritos foram objetos de recurso.

8.15.3.2 O candidato disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

8.15.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação total ou parcial de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A provas discursivas P₂ e P₃, de caráter eliminatório e classificatório, terão a duração de **4 horas cada** e serão aplicadas na data provável de **3 de dezembro de 2017**, nos turnos da **manhã** e da **tarde**, respectivamente.

9.2 As provas discursivas P₂ e P₃ valerão **100,00 pontos** e consistirão de:

a) prova discursiva P₂: duas questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de **15,00 pontos cada**, e uma peça processual, de até 120 linhas, no valor de **70,00 pontos**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital;

b) prova discursiva P₃: duas questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de **15,00 pontos cada**, e uma peça consultiva, de até 120 linhas, no valor de **70,00 pontos**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

9.3 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.4 Nas provas discursivas, será permitida, apenas, a consulta à legislação, desde que não anotada ou comentada, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e à jurisprudência.

9.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **160ª posição**, para os candidatos de ampla concorrência, e até a **40ª posição**, para os candidatos que se declararam com deficiência.

9.9.1.1 Não foram convocados que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão convocados para as provas discursivas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados prova objetiva, até o limite total da **200ª posição**, respeitados os empates na última colocação.

9.9.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.9.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.9.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.3.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.9.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.9.4 Cada uma das duas questões de cada prova discursiva valerá **15,00 pontos**, totalizando **30,00 pontos** por prova discursiva, sendo essas questões avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos**, em que $i = 1$ e 2 ;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporão o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfosintaxe e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.2 deste edital;
d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ) pela fórmula $NQ = NC_i - NE_i / TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ < 0,00$;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
g) a nota nas questões de cada prova discursiva (NQ) será calculada pela fórmula $NQ = NQ_1 + NQ_2$;
h) será eliminado o candidato que obtiver $NQ < 15,00$;
i) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
9.9.5 A peça processual e a peça consultiva constantes de cada uma das provas discursivas P_2 e P_3 valerão **70,00 pontos cada** e serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **70,00 pontos** por peça;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporão o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfosintaxe e propriedade vocabular;
c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 9.2 deste edital;
e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual da prova discursiva P_2 (NPP) pela fórmula: $NPP = NC - 2 \times NE / TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NPP < 0,00$;
g) será eliminado o candidato que obtiver $NPP < 35,00$;
h) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça consultiva da prova discursiva P_3 (NPC) pela fórmula: $NPC = NC - 2 \times NE / TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
i) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NPC < 0,00$;
j) será eliminado o candidato que obtiver $NPC < 35,00$;
k) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
9.9.6 A nota final na prova discursiva P_2 (NFPD₂) será dada pela fórmula: $NFPD_2 = NQ + NPP$, e a nota final na prova discursiva P_3 (NFPD₃) será dada pela fórmula $NFPD_3 = NQ + NPC$.
9.9.7 O candidato que se enquadrar na alínea "h" do subitem 9.9.4 deste edital ou nas alíneas "g" ou "j" do subitem 9.9.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
9.9.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o caderno de texto definitivo.
9.9.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.9.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, a partir das 19 horas da data provável de 5 de dezembro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).
9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, e seguir as instruções ali contidas.
9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.
9.9.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
9.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.
10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.2 A avaliação de títulos valerá **24,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos				
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública (e/ou) particular, reconhecida pelo Ministério da Educação, durante o período mínimo de um ano.	0,60 por ano completo sem sobreposição de tempo.	3,00	
B	Exercício efetivo da advocacia na iniciativa privada ou na pública.	0,90 por ano completo sem sobreposição de tempo.	6,30	
C	Exercício de cargo/função pública em cargos de nível superior privativo de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados nas alíneas "A" e "B".	0,60 por ano completo sem sobreposição de tempo.	3,00	
D	Aprovação em concurso público para Procurador de Estado, Município ou do Distrito Federal, Advogado da União, Procurador Federal ou da Fazenda Nacional, Defensor Público, Juiz e membros do	0,30	0,90	

	Ministério Público, exceto os títulos já pontuados nas alíneas "B" e "C".		
E	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados nas alíneas "A", "B" e "C".	0,20	0,60
F	Livros publicados até a data da inscrição deste concurso, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica com ISBN.	0,50	1,00
G	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados com ISSN até a data da inscrição deste Concurso e que possuam conselho editorial. Capítulo de livros publicados com ISBN até a data da inscrição deste concurso, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,10	0,20
H	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,20	4,20
I	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
J	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica com carga horária mínima de 360 horas e que atenda as normas estabelecidas no subitem 10.9.5 deste edital.	1,20	2,40
Total máximo de pontos			24,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 O candidato deverá enviar os documentos referentes à avaliação de títulos na forma e no prazo a serem divulgados no edital de convocação para avaliação de títulos.

10.6 Não será analisada, em nenhuma hipótese, a documentação enviada após a data estabelecida no edital de convocação para avaliação de títulos.

10.6.1 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a data estabelecida no edital de convocação para avaliação de títulos, a complementação da documentação listada no subitem 10.9 deste edital.

10.7 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas enviadas. Juntamente com esse formulário deverá ser enviada cópia autenticada em cartório, de cada título enviado. Os documentos enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

10.7.1 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

10.7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital ou no edital de convocação.

10.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.9.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas A, B e C, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1 deste edital;** (2) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e (3) **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: (1) **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1 deste edital;** e (2) **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1 deste edital;** (2) **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e (3) **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.1.2.1 deste edital;** (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) **especificamente para exercício da advocacia:** será necessária a entrega de certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais distintos por ano civil, emitidas pelas respectivas varas ou secretarias de trâmite. Em caso de participação em processos judiciais por subestabelecimento, a certidão deverá declarar ainda em qual ano o advogado iniciou sua participação.

10.9.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 10.9.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.9.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.9.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.9.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior de graduação em Direito.

10.9.2 Para atender ao disposto nas alíneas D e E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação;

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 10.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

10.9.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.9.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 10.9.2 deste edital.

10.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G, o candidato deverá entregar original ou cópia legível, na íntegra, da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

10.9.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

10.9.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas H e I, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.9.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.9.6 deste edital.

10.9.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.9.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito ou em Controle Externo, alínea J, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.9.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

10.9.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.9.7 Cada título será considerado uma única vez.

10.9.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.10 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPD), da nota final nas provas discursivas (NFPD₂ + NFPD₃) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, desde que tenham nota para tanto.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova objetiva P₁;
- obtiver a maior nota na prova discursiva P₂;
- obtiver a maior nota na prova discursiva P₃;
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador.

13.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, ressaltado o disposto no subitem 13.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.4 deste edital.

13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – PGE/SE Procurador 2017 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem 13.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, ressaltado o disposto no subitem 9.4 deste edital.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material

transparente.

13.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.21 deste edital.

13.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.21 no dia de realização das provas.

13.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste edital, conforme o caso, e perante a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Sergipe (SEPLAG/SE), após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/SE.

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações dos os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Ato administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atribuições. 5.5 Classificação. 5.6 Ato administrativo em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Ato administrativo nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.2.9 Jurisprudência dos tribunais superiores. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 14.3 Lei Estadual nº 2.148/1977 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe). 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Complementar nº 27/1996 e suas alterações (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe). 18 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 1.3.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 2.4 Mutação constitucional. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Tratamento constitucional dos tratados e declarações internacionais. 4.1.1 Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos. 4.1.2 Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 4.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.3 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.4 Direitos sociais. 4.5 Nacionalidade. 4.6 Direitos políticos. 4.7 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios e Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Intervenção federal. 5.8 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significação na atualidade. 6.2 Funções estatais. 6.3 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.4 Poder Legislativo. 6.4.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 6.4.2 Comissões parlamentares de inquérito. 6.4.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.4.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 6.4.5 Processo legislativo. 6.4.6 Prerrogativas parlamentares. 6.5 Poder Executivo. 6.5.1 Presidente da República. 6.5.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 6.5.2 Ministros de Estado. 6.6 Poder Judiciário. 6.6.1 Disposições gerais. 6.6.2 Órgãos do poder judiciário. 6.6.2.1 Organização e competências. 6.6.2.2 Súmula vinculante. 6.6.3 Princípio da inafastabilidade do controle judicial. 6.6.4 Controle judicial dos atos de gestão e das políticas públicas. 6.6.5 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8 Controle da constitucionalidade. 8.1 Controle difuso, incidental ou concreto. 8.2 Controle concentrado ou abstrato de constitucionalidade. 8.3 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 8.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 8.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 8.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 8.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 8.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 8.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal e estadual. 9 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10 Finanças públicas. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 11.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 12 Ordem social. 13 Constituição do Estado de Sergipe. 14 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2

Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos. 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 21 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 23 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 24 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 24.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais. 26 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Crimes e contravenções: conceitos e distinção. 2 Culpabilidade: elementos; Dolo; Espécies; Espécies de dolo; Culpa; Espécies de culpa. 3 Responsabilidade Penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa. 4 Coautoria. 5 Crimes contra a Administração Pública: Código Penal; Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo); Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (crimes nas licitações e contratos administrativos). Lei nº 10.028/2000 (crimes contra as finanças públicas); Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção); Procedimentos especiais nos crimes contra a Administração Pública. 6 Lei nº 9.455/1997 (crime de tortura). 7 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 8 Prisão e Liberdade Provisória. 9 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 10 Inquérito Policial. 11 Ação Penal Pública e Privada.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direito Constitucional do Trabalho. 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de emprego estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 22.2 Organização sindical. 22.3 Conceito de categoria. 22.4 Categoria diferenciada. 22.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Terceirização. 27 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do

trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. 6.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 6.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001. 8.4 Lei nº 13.089/2015. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.6 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 9.7 Decreto nº 6.514/2008. 10 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Teoria da empresa. 1.2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.3 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. 1.4 Prepostos do empresário. 1.5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Ato de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.2 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.3 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Sociedade irregular. 7.5 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.6 Desconsideração inversa. 7.7 Regime jurídico dos sócios. 7.8 Sociedade limitada. 7.9 Sociedade anônima. 7.10 Sociedade em nome coletivo. 7.11 Sociedade em comandita simples. 7.12 Sociedade em comandita por ações. 7.13 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.14 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.15 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.16 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia (franchising). 8.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), faturização (factoring), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logotipo (software). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 10 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Ato de poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Ato exclusivo do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11

Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Delegacias da Receita Federal de Julgamento. 12.6 Conselhos de contribuintes. 12.7 Câmara Superior de Recursos Fiscais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 15 Ilícito tributário. 15.1 Ilícito administrativo tributário. 15.2 Ilícito penal tributário. 15.3 Crimes contra a ordem tributária. 15.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 16 Jurisprudência dos tribunais superiores.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento
e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

ANEXO DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

OBs.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos nº 29.753/14 e nº 17.851/98 e legislação correlata:

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3352/2017	195.866.045-00	HAROLDO JOSE SANTOS SILVA D'OLIVEIRA SANTOS	OPERADOR DE EST. DE TRATAMENTO	DESO	IPESAUDE

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 3735/2017 - Exonera a pedido, CARLOS ANDRE BATISTA, CPF nº 005.359.325-10, Assistente de Trânsito, Classe A, Padrão IV, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2017.

Aracaju, 28 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou a seguinte Portaria:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 31 de Julho de 2017 às 21:05:02

PORTARIA Nº 3801/2017 - Exonera "ex-officio", TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO, CPF nº 154.457.635-87, Professor de Educação Básica QP V-A, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1981.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3700/2017 - Demite, por abandono de cargo, ANA PAULA SANTOS, CPF nº 014.867.885-00, Merendeiro Escolar, Categoria B-1, Padrão B, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 3792/2017 - Demite, PEDRO DA MOTA CARVALHO NETO, CPF nº 590.205.635-72, Guarda de Segurança do Sistema Prisional, 3ª Classe, do Grupo Ocupacional Carreira Justiça/ Guarda de Segurança Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de serviço de seguro total de veículo tipo caminhonete ambulância FIAT/DUCATO A15, visando atender a frota do IPESAUDE. DATA DE ABERTURA: 15/08/2017 às 08:30 horas. SESSÃO DE DISPUTA: 15/08/2017 às 09:00 horas. NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. Nº PARECER JURÍDICO: 1082/2017-PROJUR. Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ÓRGÃO SOLICITANTE: IPESAUDE: tel.(0xx79)-3226-2774 - 3226-2811. Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 31 de julho de 2017.
Alessandro Fruck da Silva
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos oftálmicos, para atender as necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAUDE e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe. DATA DE ABERTURA: 16/08/2017 às 08:30 horas. SESSÃO DE DISPUTA: 16/08/2017 às 09:00 horas. NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. Nº PARECER JURÍDICO: 5375/2017-PGE. Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ÓRGÃO SOLICITANTE: IPESAUDE: tel.(0xx79)-3226-2716 ou SEPLAG tel/fax: (0xx79) 3226-2246, Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 31 de julho de 2017.

Pedro Laurentino da Silva
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2017

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de barracas para o Projeto da Feira da Agricultura Familiar, visando a ampliação e sua manutenção, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH. DATA DE ABERTURA: 11/08/2017 às 08h00min. SESSÃO DE DISPUTA: 11/08/2017 às 10h30min. NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. Nº PARECER JURÍDICO: 4545/2017 - PGE. Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ÓRGÃO SOLICITANTE: SEIDH: (0xx79)-3179-1943 ou SEPLAG tel/fax: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 26 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2017

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de mobiliário hospitalar para o IPESAUDE, visando atender às necessidades do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe. DATA DE ABERTURA: 15/08/2017, às 08h00min. SESSÃO DE DISPUTA: 15/08/2017, às 10h30min. NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br